R E Q U E R I M E N T O

Assunto: *Solicitando informações ao Ministério Público da 47ª Zona Eleitoral de Garça*

Considerando ser de conhecimento público o fato de que as contas eleitorais dos atuais Prefeito e Vice-Prefeito de Garça, relativas à campanha eleitoral de 2020, foram desaprovadas pelo Juízo da 47ª Zona Eleitoral, em razão de suposta extrapolação do limite de gastos referente ao autofinanciamento;

Considerando que tal fato ensejou, por parte deste Órgão Ministerial, o ajuizamento de representação eleitoral, através do qual, pelo que se tem conhecimento, fora requerida a cassação de mandato e inelegibilidade dos atuais Prefeito e Vice-Prefeito de Garça, em razão da suposta prática irregular de arrecadação e gastos de recursos;

Considerando, por fim, que os efeitos de tais medidas judiciais poderão ensejar grandes alterações político-administrativas na gestão do Município de Garça, nos moldes dos artigos 83 e 84 da Lei Orgânica do Município, inclusive com a ostensiva participação desta Casa de Leis;

Requeiro a Mesa, na forma regimental e consultado o Plenário, oficie-se ao representante do Ministério Público Eleitoral de Garça para que informe acerca da existência, ou não, de pedido para cassação de mandato e inelegibilidade dos atuais Prefeito e Vice-Prefeito de Garça, informando-se, em sendo o caso, a atual fase de tramitação do respectivo processo.

Sala das Sessões, assinado e datado eletronicamente.

ANTONIO FRANCO DOS SANTOS "BACANA"
Vereador - PSDB

Assinado de forma digital por ANTONIO FRANCO DOS SANTOS:14121464885
Dados: 2023.02.08 14:44:15 -03'00'

Documento assinado eletronicamente pelo(s) autor(es), nos termos da Medida Provisória nº 2.200-1, de 27 de julho de 2001, em conformidade com as regras da infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil).